SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR
Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

PORTARIA Nº 4484/GR/UFFS/2026, DE 30 DE MARÇO DE 2026

~~Instaura Processo Administrativo Disciplinar Nº 23205.039937/2026-31~~. Instaura Processo Administrativo Disciplinar Nº 23205.039937/2025-31. **(RETIFICADO PELA PORTARIA Nº 4612/GR/UFFS/2026)**

~~O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, e considerando:~~
~~a) a) o art. nº 24 da Resolução nº 7/CONSUNI/UFFS/2019; e~~
~~b) o Processo nº 23205.039937/2026-31,~~
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, e considerando:
a) o art. nº 24 da Resolução nº 7/CONSUNI/UFFS/2019; e
b) o Processo nº 23205.039937/2025-31, **(RETIFICADO PELA PORTARIA Nº 4612/GR/UFFS/2026)**

RESOLVE:

~~**Art. 1º** INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar Discente (PADD) para apuração dos fatos constantes do Processo nº 23205.039937/2026-31.~~
Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar Discente (PADD) para apuração dos fatos constantes do Processo nº 23205.039937/2025-31. **(RETIFICADO PELA PORTARIA Nº 4612/GR/UFFS/2026)**

~~**Art. 2º** Ficam designados os seguintes integrantes para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Discente (CPADD):~~

~~NOME~~	~~SIAPE/MATRÍCULA~~	~~CATEGORIA~~	~~ATRIBUIÇÃO~~
~~Thais Nascimento Helou~~	~~1482694~~	~~Professora do Magistério Superior~~	~~Presidente~~
~~Jaqueline da Silva Oliveira~~	~~1321843~~	~~Técnico Administrativo em Educação~~	~~Membro~~
~~Flavia Bortoluzzi~~	~~20240000586~~	~~Discente~~	~~Membro~~

Art. 2º Ficam designados os seguintes integrantes para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Discente (CPADD):

NOME	SIAPE/MATRÍCULA	CATEGORIA	ATRIBUIÇÃO
Thais Nascimento Helou	1482694	Professora do Magistério Superior	Presidente
Jaqueline da Silva Oliveira	1321843	Técnico Administrativo em Educação	Membro
Luana Barbosa da Silva	2111730029	Discente	Membro

(NOVA REDAÇÃO DADA PELA PORTARIA Nº 4613/GR/UFFS/2026)

Parágrafo único. Cabe à comissão apurar os fatos constantes no processo em epígrafe, de acordo com o que estabelece a Resolução nº 7/CONSUNI/UFFS/2019.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 50 (cinquenta) dias úteis para a conclusão do trabalho.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

JOÃO ALFREDO BRAIDA
Reitor